



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ 01.608.475/0001-28
AV. RIO BRANCO S/N.º

LEI Nº 093 / 2006

Vila Nova dos Martírios / MA, 22 de Maio de 2006

“Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, legais

RESOLVE

ART. 1º- A partir desta Lei fica instituído os cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios / MA.

ART. 2º- Os cargos criados nesta Lei constarão do Anexo I.

ART. 3º - Os cargos criados previstos nos anexos I, serão preenchidos através do Concurso Público a ser realizado.

ART. 4º - O Concurso tem por finalidade, preencher os cargos especificamente criados para atender as necessidades do serviço público neste Município atendendo as exigências da Constituição Federal.

ART. 5º - Os aprovados no Concurso de provas, Títulos e Documentos serão empossados na ordem de classificação com prazo de 02 (dois) anos, até que os cargos conforme Anexos I sejam preenchidos.

ART 6º- O Prefeito Municipal expedirá os atos necessários á completa regulamentação do presente Lei.

§ 1º - A regulamentação de que trata este artigo compreenderá a criação da comissão municipal de Concurso e o Regulamento do Concurso.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da urgência desta Lei para publicação dos Decretos de que trata o parágrafo anterior.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios em 22 de Maio do Ano de 2006.



EDIVAL BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

ANEX I

Cargos	Nº de Vagas	Salário
Médico (a)	1	6.000,00
Agrônomo	1	1.400,00
Assistente social	1	1.200,00
Auxiliar Administrativo	12	350, 00
Auxiliar de Enfermagem	4	420, 00
Auxiliar de Serviços Gerais	10	350, 00
Enfermeiro (a)	1	3.000, 00
Bioquímico (a)	1	1.200, 00
Contador (a)	1	5.500, 00
Coordenador (a) Pedagógico	1	750, 00
Motorista	2	525, 00
Operador de Máquinas pesadas	1	525, 00
Professor Nível I	25	350, 00
Secretária	1	350, 00
Supervisor Escolar	4	750, 00
Técnico Agrícola	1	700, 00
Veterinário (a)	1	1.400, 00
Vigia	12	350, 00
Zelador	2	350, 00
Microscopista	1	420, 00
Nutricionista	1	800, 00

